

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 34/2020

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 034/2020:**  
**AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO**  
**SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUTUM OPERADOS PELA COPASA**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Irene Albernaz Arantes;
- Rodrigo Bicalho Polizzi.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Rodrigo Bicalho Polizzi.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Cecília Nogueira Ribeiro Magalhães, Estagiária, Masp: 1.672.469-2.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 034/2020: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Mutum. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2020. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG), nº 2440.01.0000965/2020-79 . Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- Gerência Regional: Caratinga.
- Município avaliado: Mutum.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000965/2020-79 .

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos três meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
- OP12: Solicitações e reclamações: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
- OP13: Ordens de serviços: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
- OP14: Informações de contratos: documentos recebidos.
- OP51: Informações de racionamento: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
- OP53: Comunicados operacionais: site do prestador.

## 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 21.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 6.
- Inconsistência: 4.
- Mau desempenho: 11.

Distribuição das constatações segundo base de dados:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: 6.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: 2.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: 1.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: 4.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: 0.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: 1.
- OP12: Solicitações e reclamações: 2.
- OP13: Ordens de serviços: 1.
- OP14: Informações de contratos: 4.
- OP51: Informações de racionamento: 0.
- OP53: Comunicados operacionais: 0.

## 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

O relatório técnico de avaliação foi enviado ao prestador em 09 de setembro de 2020 e as respostas recebidas em 00 de janeiro de 1900. A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas:

1. Descumprimento do padrão de potabilidade da água, observado na base de dados OP02.

• Constatação da agência (09/09/20): Na localidade MUTUM, no SAA - RIBEIRÃO MUTUM - SÃO MANOEL (ID = 943), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da CONVENCIONAL MUTUM (ID = 862), o parâmetro turbidez apresentou atendimento ao padrão de potabilidade de 74% no mês de julho de 2020. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (23/09/20): No mês de julho/2020, houve a substituição do coagulante sulfato de alumínio pelo policloreto de alumínio, acarretando dificuldade iniciais quanto a dosagem ideal do coagulante. Com a intervenção do Téc.Químico, foram realizados testes de jarro e a aplicação de hidróxido de sódio na pré (início do tratamento, antes do ponto de dosagem do coagulante), será necessário também a substituição do material filtrante. Prazo para regularização 12 meses (processo de aquisição do material filtrante em andamento, através de licitação). Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO o acompanhamento das ações após decorrido o prazo proposto pelo prestador.**

..

2. Descumprimento do padrão de potabilidade da água, observado na base de dados OP02.

• Constatação da agência (09/09/20): Na localidade MUTUM, no SAA - RIBEIRÃO MUTUM - SÃO MANOEL (ID = 943), na SAÍDA DO TRATAMENTO da CONVENCIONAL MUTUM (ID = 862), o parâmetro cor apresentou atendimento ao padrão de potabilidade entre 1% e 30% nos meses de fevereiro até maio de 2020. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (23/09/20): Os parâmetros observados no relatório estão condicionados aos limites internos estabelecidos pela COPASA, que para o parâmetro cor, é fixado em 5,0. Entretanto a portaria de consolidação n.º 05/2017, anexo XX, sub anexo XI-Padrões de portabilidade organolépticos, o limite estabelecido para o parâmetro cor é 15,0, dessa forma, entendemos que todos os resultados para cor, estão atendendo ao padrão de potabilidade. Anexo(s): Sim, segue resultados do parâmetro cor. Anexo I.

• **Parecer da agência: Concluído. No arquivo anexo enviado pelo prestador, todos os resultados de análises de cor apresentaram valores abaixo de 15 uH.**

..

3. Informação incorreta, observado na base de dados OP01.

• Constatação da agência (09/09/20): A "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água", na sede do município, não tem sido calculada de maneira correta. Segundo anexo IV da Resolução Arsae n° 114/2018, esse indicador corresponde ao percentual utilizado da capacidade nominal das estações de tratamento de água, independentemente da localização, que atendem à localidade no mês de referência. Ou seja, ele é calculado pela razão entre o somatório das vazões médias de operação e o somatório das vazões nominais de projeto das estações. Quando os cálculos serão ajustados e disponibilizados?

• Resposta do prestador (23/09/20): O cálculo foi ajustado para os relatórios OP01 referência 2020 (desde janeiro) enviados em julho. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Os dados informados pelo prestador foram recebidos pela GIO, no entanto o cálculo do indicador continua sendo realizado da maneira errada, como consta na última base de dados recebida (Julho/2020). O cálculo deve ser balizado na capacidade nominal da estação de tratamento de água e no volume de entrada da ETA, conforme disponível no glossário da Resolução Arsae n° 114/2018.**

..

4. Informação incorreta, observado na base de dados OP01.

• Constatação da agência (09/09/20): A "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água", na localidade de Roseiral, não tem sido calculada de maneira correta. Segundo anexo IV da Resolução Arsae n° 114/2018, esse indicador corresponde ao percentual utilizado da capacidade nominal das estações de tratamento de água, independentemente da localização, que atendem à localidade no mês de referência. Ou seja, ele é calculado pela razão entre o somatório das vazões médias de operação e o somatório das vazões nominais de projeto das estações. Quando os cálculos serão ajustados e disponibilizados?

• Resposta do prestador (23/09/20): O cálculo foi ajustado para os relatórios OP01 referência 2020 (desde janeiro) enviados em julho. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Os dados informados pelo prestador foram recebidos pela GIO, no entanto o cálculo do indicador continua sendo realizado da maneira errada, como consta na última base de dados recebida (Julho/2020). O cálculo deve ser balizado na capacidade nominal da estação de tratamento de água e no volume de entrada da ETA, conforme disponível no glossário da Resolução Arsae nº 114/2018.**

..

5. Ausência de informação, observado na base de dados OP01.

• Constatação da agência (09/09/20): Está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água", para a sede do município, no período de janeiro a abril de 2020. Quais são os dados para esse período?

• Resposta do prestador (23/09/20): Segue anexo o Relatório Histórico de Energia Elétrica por Segmento, com os consumos e despesas com energia elétrica, para os meses de 01/2020 a 04/2020, referente ao SAA de Mutum. Anexo(s): Sim. Anexo II

• **Parecer da agência: Concluído. Informações registradas na OP01.**

..

6. Ausência de informação, observado na base de dados OP01.

• Constatação da agência (09/09/20): Está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água", para a localidade de Roseiral, no período de janeiro a abril de 2020. Quais são os dados para esse período?

• Resposta do prestador (23/09/20): Segue anexo o Relatório Histórico de Energia Elétrica por Segmento, com os consumos e despesas com energia elétrica, para os meses de 01/2020 a 04/2020, referente ao SAA de Roseiral. Anexo(s): Sim. Anexo III

• **Parecer da agência: Concluído. Informações registradas na OP01.**

..

7. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, observado na base de dados OP01.

• Constatação da agência (09/09/20): A informação Percentual de Atendimento de Água, na sede do município, revela que 14% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de abril de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura na sede do município? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (23/09/20): Mutum possui cobertura total de 100% de redes de abastecimento de água. No entanto, a COPASA vem constatando que desde 2015, alguns clientes passaram a utilizar fontes alternativas (poços artesianos), es, que passaram a utilizar fontes alternativas, Soma-se a isso, os imóveis vazios. A COPASA está revisando o cadastro de clientes da localidade. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Concluído. -**

..

8. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, observado na base de dados OP01.

• Constatação da agência (09/09/20): A informação Percentual de Atendimento de Água, na localidade de Roseiral, revela que 12,7% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de abril de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura na sede do município? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (23/09/20): Em Roseiral, a cobertura de redes de abastecimento de água também é 100%, acontece que a localidade por ser pequena, está tendo diminuição da sua população, com isso está havendo evasão de clientes da COPASA, além de fontes alternativas. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Concluído. -**

..

9. Ausência de informação, observado na base de dados OP06.

• Constatação da agência (09/09/20): Nenhuma paralisação no serviço de abastecimento de água no município foi reportada à Arsae-MG. Não ocorreu nenhum evento de paralisação ou essas informação não foi reportada?

- Resposta do prestador (23/09/20): Não ocorreram de paralisações superiores a 12 horas no período analisado. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Concluído. -**

..

10. Ausência de informação, observado na base de dados OP07.

- Constatação da agência (09/09/20): Está ausente a informação "Número de ligações de esgoto factíveis", do serviço de esgotamento sanitário, para a sede do município, no período de julho e agosto de 2019. Quais são os valores?

- Resposta do prestador (23/09/20): Segue anexo o número das ligações factíveis de esgoto para os meses de julho (1257), agosto(1259). Anexo(s): Sim, planilha OP07. Anexo IV

- **Parecer da agência: Concluído. Registrado na OP07.**

..

11. Informação incorreta, observado na base de dados OP07.

- Constatação da agência (09/09/20): A informação "Número de ligações de esgoto factíveis", do serviço de esgotamento sanitário, para a sede do município, foi informada como "1" em setembro de 2019. Qual é o valor correto?

- Resposta do prestador (23/09/20): Segue anexo o número das ligações factíveis de esgoto para de setembro/2019 (1256). Anexo(s): Sim, planilha OP07. Anexo IV

- **Parecer da agência: Concluído. Registrado na OP07.**

..

12. Ausência de informação, observado na base de dados OP07.

- Constatação da agência (09/09/20): Está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário", para a sede do município, em junho de 2020. Qual é o dado para este mês?

- Resposta do prestador (23/09/20): Não há unidades no SES que utilizam energia elétrica em operação. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Concluído. -**

..

13. Baixo percentual de tratamento do esgoto coletado, observado na base de dados OP07.

- Constatação da agência (09/09/20): O esgoto coletado no município não é tratado, mesmo diante de contrato que celebra a prestação de serviços de esgotamento sanitário. Qual é a previsão de início do tratamento? Qual o cronograma até o início da prestação desse serviço? Há alguma obra em andamento? Quais os motivos para o não tratamento do esgoto?

- Resposta do prestador (23/09/20): Previsão para revisão do projeto a partir de maio/2021 e conclusão das obras de implantação do SES em julho/2023. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO enfatizar o não cumprimento contratual e a não prestação do serviços de esgotamento sanitário. Recomenda-se à GPC acompanhar o cumprimento do cronograma.**

..

14. Ausência de informação, observado na base de dados OP11.

- Constatação da agência (09/09/20): Nenhum evento de by-pass no sistema de esgotamento sanitário do município foi reportado. Não ocorreu nenhum evento desde o início do envio das informações ou os eventos não foram registrados e reportados a Arsae-MG?

- Resposta do prestador (23/09/20): Não há tratamento de esgoto na localidade, portanto não ocorreram nenhum evento de by-pass no SES do município. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Concluído. -**

..

15. Não operação, observado na base de dados OP14.

- **Constatação da agência (09/09/20):** O contrato de concessão do serviço de abastecimento de água para a localidade de Centenário está em vigor desde 12/07/2006, no entanto o serviço não está sendo prestado. Quando o serviço começará a ser prestador? Qual o cronograma até o início da prestação do serviço?

- **Resposta do prestador (23/09/20):** Está em andamento o levantamento de necessidades, para elaboração de planilha e orçamentos, visando apropriação de recurso, para processo licitatório das obras de implantação do SAA de Centenário, não existe previsão para o momento. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO enfatizar o não cumprimento contratual e a não prestação do serviço de abastecimento de água. Sugere-se solicitar o envio do cronograma de implementação do SAA assim que finalizado para acompanhamento da GPC.**

..

16. Não operação, observado na base de dados OP14.

- **Constatação da agência (09/09/20):** O contrato de concessão do serviço de abastecimento de água para a localidade de Imbiruçu está em vigor desde 12/07/2006, no entanto o serviço não está sendo prestado. Quando o serviço começará a ser prestador? Qual o cronograma até o início da prestação do serviço?

- **Resposta do prestador (23/09/20):** O distrito de Imbiruçu está com obras paralisadas, em fase de revisão de projeto, para nova licitação em 2021. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO mencionar a falta de abastecimento de água na localidade. Recomenda-se à GPC acompanhar o cumprimento do cronograma.**

..

17. Não operação, observado na base de dados OP14.

- **Constatação da agência (09/09/20):** O contrato de concessão do serviço de abastecimento de água para a localidade de Ocidente está em vigor desde 12/07/2006, no entanto o serviço não está sendo prestado. Quando o serviço começará a ser prestador? Qual o cronograma até o início da prestação do serviço?

- **Resposta do prestador (23/09/20):** Está em andamento o levantamento de necessidades e planilha, para posterior elaboração de orçamentos, visando apropriação de recurso, para início futuro das obras de implantação do SAA de Ocidente, não existe previsão para o momento. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO enfatizar o não cumprimento contratual e a não prestação do serviço de abastecimento de água. Sugere-se solicitar o envio do cronograma de implementação do SAA assim que finalizado para acompanhamento da GPC.**

..

18. Não operação, observado na base de dados OP14.

- **Constatação da agência (09/09/20):** O contrato de concessão do serviço de abastecimento de água para a localidade de São Francisco do Humaitá está em vigor desde 12/07/2006, no entanto o serviço não está sendo prestado. Quando o serviço começará a ser prestador? Qual o cronograma até o início da prestação do serviço?

- **Resposta do prestador (23/09/20):** Está em andamento o levantamento de necessidades, para elaboração de planilha e orçamentos, visando apropriação de recurso, para processo licitatório das obras de implantação do SAA de São Francisco de Humaitá, não existe previsão para o momento. Anexo(s): Não

- **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO enfatizar o não cumprimento contratual e a não prestação do serviço de abastecimento de água. Sugere-se solicitar o envio do cronograma de implementação do SAA assim que finalizado para acompanhamento da GPC.**

..

19. Condição ou valor atípico, observado na base de dados OP12.

- **Constatação da agência (09/09/20):** No relatório do município do mês de fevereiro e abril de 2020 foi registrado um número de registros de reclamações sobre falta de água com um desvio superior a 30% da média da série histórica do município. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão e qual o prazo para executá-las?

- **Resposta do prestador (23/09/20):** Nos meses de fevereiro e abril/20, o SAA de Mutum, teve muitos vazamentos em redes de grande diâmetro. Quando é realizada a manutenção corretiva nesses vazamentos, devido a a característica geográfica de alguns pontos na localidade, o retorno do abastecimento é um pouco mais lento, ocasionando o

aumento nas reclamações de falta de água. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Concluído. Para conhecimento. As últimas três bases de dados recebidas, maio, junho e julho, mostraram que a situação já foi normalizada.**

..

20. Elevado número de reclamações sobre refluxo de esgoto, observado na base de dados OP12.

• **Constatação da agência (09/09/20):** O número de reclamações sobre refluxo de esgoto na área de concessão do município, no período de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho de 2020 está acima da média de reclamações por 10 mil habitantes dentre os municípios avaliados. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão e qual o prazo para executá-las?

• **Resposta do prestador (23/09/20):** Pontualmente, o número de reclamações de refluxo de esgoto aumentou devido à indisponibilidade de caminhões com equipamentos agregados, utilizados para realizar as manutenções preventivas e corretivas. Situação já resolvida com a contratação de nova empresa. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se a GFO acompanhar a situação. Na base de dados OP12 seguinte (julho/2020), observa-se que o número de reclamações continua elevado. Portanto, é importante acompanhar a situação para avaliar o que está acontecendo, seja porque a situação inicial pode não ter sido normalizada ainda, ou há uma nova causa para os registros de reclamações.**

..

21. Elevado número de registros de vazamento de água, observado na base de dados OP13.

• **Constatação da agência (09/09/20):** O número de registros de vazamento de água no município está acima da média de registros por 10 mil habitantes dentre os municípios avaliados, no período de maio de 2020. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão e qual o prazo para executá-las?

• **Resposta do prestador (23/09/20):** A sede municipal de Mutum tem uma característica atípica, há um fluxo excessivo de caminhões pesados nas vias da localidade, esses caminhões pesados danificam as redes da Copasa, provocando vazamentos nos ramais e redes de água, além de pequenas obras da Prefeitura em rede pluvial e vias urbanas, que também ocasionam vazamentos. A COPASA vem também realizando procuras de vazamentos não aflorados, visando sempre reduzir perdas e conseqüentemente, localizando alguns vazamentos. Anexo(s): Não

• **Parecer da agência: Concluído. Para conhecimento. A última base de dados recebida (julho/2020) mostraram que a situação já foi normalizada.**

..

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação dos municípios listadas bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão disponíveis no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG).

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Misael Dieimes de Oliveira  
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan  
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Cecília Nogueira Ribeiro Magalhães  
Estagiária, Masp: 1.672.469-2

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos  
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Campos Hamdan, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19907207** e o código CRC **97A6BF09**.

---

Referência: Processo nº 2440.01.0000965/2020-79

SEI nº 19907207